



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://portal.uern.br/

EDITAL Nº 001/2024 - PRAE/UERN/2024

Processo nº 04410060.001750/2023-72

TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS RESIDENTES UNIVERSITÁRIOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, e considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de números 01, 04, 05 e 10, torna público, pelo presente Edital, o resultado preliminar da manifestação de interesse atinente à concessão do Auxílio Alimentação, aos residentes universitários da Uern, conforme as Resoluções n.º 002/2020 - CD e 23/2023-CD, bem como as disposições contidas neste Edital.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. Pelo presente Edital, farão jus ao auxílio-alimentação os(as) beneficiários(as) que demonstram interesse, nos termos do Edital n.º 125/2023 - PRAE/UERN, conforme o [ANEXO I](#), com a indicação "Declarou interesse".

1.2. Aqueles que não manifestaram interesse para concessão do auxílio-alimentação, estão indicados como "Não Declarou interesse", conforme indicado no [ANEXO I](#).

1.3. Os residentes que, apesar de não declararem interesse, poderão estar aptos para as vagas remanescentes atinentes a concessão do auxílio-alimentação.

2. DO RESULTADO

2.1. É oportunizado a interposição de recurso em face do resultado preliminar com intuito de apontar erro objetivo, no dia 08 de janeiro de 2024, por meio do formulário indicado no [ANEXO II](#)

2.2. Não serão aceitos como recurso os documentos apresentados fora do prazo de manifestação de interesse.

2.3. O Resultado Final será publicado no dia 11 de janeiro de 2024.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela

divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o(a) requerente consultar o Setor de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil – SAE.

3.2. A percepção do auxílio não implica, para qualquer efeito, vínculo empregatício com a Universidade.

3.3. À Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes, constantes no processo de manifestação de interesse.

3.4. Poderão ser realizadas entrevistas ou visitas in loco, a qualquer tempo, inclusive durante a vigência dos auxílios, e constatada irregularidades ou comprovada a má-fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício e/ou ressarcimento do valor recebido ao erário.

3.5. Os(as) beneficiários(as) que descumprirem o disposto neste Edital e na Resolução n.º 008/2019 – CD/FUERN, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão excluídos do Programa.

3.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró (RN), 04 de janeiro de 2024.

NESTOR GOMES DUARTE JÚNIOR
Pró-Reitor Adjunto de Assuntos Estudantis
Portaria N.º 30/2023-GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Nestor Gomes Duarte Júnior, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) da Unidade**, em 04/01/2024, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24172397** e o código CRC **D9BF5851**.

ANEXOS AO EDITAL

Link: [ANEXO I - DO RESULTADO](#)

Link: [ANEXO II - DO RECURSO](#)

Referência: Processo nº 04410060.001750/2023-72

SEI nº 24172397